



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº. 036/2007
DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ A RECEBER RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETÁRIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EQUIPAR DUAS UNIDADES DE SAÚDE.

Itapuí:

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

§ 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e ou Aquisição(ões).

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapuí



PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: aquisição de equipamentos mobiliários para equipar duas unidades de saúde.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí, 21 de Agosto de 2007.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

Ofício nº 221/2007

Itapuí, 06 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, os projetos de lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 036/2007, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber recursos de convenio firmado com a Secretaria de economia e planejamento do estado de São Paulo para equiparar duas unidades de saúde;

Projeto de Lei nº 037/2007, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento para com a Companhia Paulista de Força e Luz;

Projeto de Lei nº 038/2007, Prefeito Municipal, dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.167 de 21 de março de 2006, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 039/2007, Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Projeto de Lei Complementar nº 013/2007, Prefeito Municipal, dispõe sobre reajuste salarial, pensão e provento dos servidores municipais e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.



VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

**AUTOGRAFO Nº 041/2007
PROJETO DE LEI Nº. 036/2007**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPUÍ A RECEBER RECURSOS DE
CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA
DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO
ESTADO DE SÃO PAULO PARA EQUIPAR
DUAS UNIDADES DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º-) Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Itapuí a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Parágrafo 1º)- Fica o executivo municipal autorizado a:

- I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do tesouro do Estado;
- II- Assinar com o estado de São Paulo por meio da secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria.
- III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou Aquisição(s).

Parágrafo único)- A cobertura do crédito autorizado no inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º)- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: aquisição de equipamentos mobiliários para equipar duas unidades de saúde.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

Artigo 3º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de setembro de 2007.

